



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município**

Lei n. 695, de 09 de junho de 2015

“Altera vencimento-base do cargo pertencente ao Anexo I, da Lei Municipal n. 585, 02 de dezembro de 2010, e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o vencimento-base do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, constante do Anexo I, da Lei Municipal n. 585, 02 de dezembro de 2010, referente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 09 de junho de 2015

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

Lei n. 695, 09 de junho de 2015

Anexo Único

Ordem	Cargo	Quantidade	Vencimento-base
1	Técnico em Segurança do Trabalho	1	R\$ 1.772,27

São Sebastião do Alto, 09 de junho de 2015

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal